**Resolução 01/2017/C.C./PreviD**

“Nomeia membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, para realização do Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento do quadro de servidores efetivos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD”

**O CONSELHO CURADOR** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, em conformidade com as atribuições que lhes são conferidas pelo artigo nº 34, da Lei Complementar nº 108/2006, de 28 de dezembro de 2006.

**CONSIDERANDO** a realização de concurso público de provas e títulos, para preenchimento do quadro de servidores efetivos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de comissão para acompanhamento, fiscalização e elaboração dos aspectos atinentes e requisitos necessários à realização do Concurso;

**CONSIDERANDO** a deliberação deste Conselho, determinada na Reunião Ordinária do dia 09/02/2017, bem como as indicações sindicais dos representantes das categorias atinentes à realização do concurso;

**RESOLVE:**

**Art. 1 º -** Nomear para composição da comissão de acompanhamento e fiscalização, para realização do concurso público de provas e títulos, para preenchimento do quadro de servidores efetivos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, os seguintes membros:

I) Osnice Lopes Coelho (titular) e Solange Silva de Melo (suplente) como representantes do Conselho Curador;

II) Theodoro Huber Silva como representante da Diretoria Executiva do PreviD.

III) José dos Santos da Silva (titular) e Lourdes Vanini Dutra (suplente) como representantes do Sindicato dos servidores do Município de Dourados – SINSEMD;

IV) Juliano Meneghetti Mazzini (titular) e Gislaine Aparecida Alves Brito (suplente) como representantes do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Dourados – SIMTED;

V) Theodoro Huber Silva como representante da Diretoria Executiva.

**Parágrafo único:** A presidência da Comissão será decidida em sua primeira reunião.

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**José dos Santos da Silva**

**Presidente do Conselho Curador - PreviD**